

12.63.10.60.328.2193	Outros Serviços e Encargos	19.000.000,00
3132.9	Conservação de Praças, Parques e Jardins	
12.64.10.60.328.2193	Outros Serviços e Encargos	1.202.254,00
3132.0	Conservação de Praças, Parques e Jardins	
12.65.10.60.328.2193	Outros Serviços e Encargos	7.457.421,00
3132.2	Conservação de Praças, Parques e Jardins	
12.66.10.60.328.2193	Outros Serviços e Encargos	14.126.798,00
3132.4	Conservação de Praças, Parques e Jardins	
12.67.10.60.328.2193	Outros Serviços e Encargos	1.158.225,00
3132.6	Conservação de Praças, Parques e Jardins	
12.68.10.60.328.2193	Outros Serviços e Encargos	1.592.425,00
3132.8	Conservação de Praças, Parques e Jardins	
	Outros Serviços e Encargos	9.475.549,00
		210.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de Dezembro de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças. RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de Dezembro de 1.988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.560, DE 22 DE Dezembro de 1988.

Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 700.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs 10.545/88, 10.610/88, 10.642/88, e 10.689/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs 10.545, de 02 de junho de 1988, 10.610, de 05 de setembro de 1988, 10.642, de 07 de outubro de 1988, e 10.689, de 29 de novembro de 1988, e visando possibilitar recursos necessários a subvenção econômica à Companhia Municipal de Transportes Coletivos,

D E C R E T A :

CÓDIGO	NOME	VALOR
20.10.16.91.571.4004	Subvenção à Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMT	
3212.1	Subvenções Econômicas	700.000.000,00
		700.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de Dezembro de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças. RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de Dezembro de 1.988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.561, DE 22 DE Dezembro DE 1988

Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 18.753.488,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs 10.545/88, 10.610/88, 10.642/88, e 10.689/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs 10.545, de 02 de junho de 1988, 10.610, de 05 de setembro de 1988, 10.642, de 07 de outubro de 1988, e 10.689, de 29 de novembro de 1988, e visando possibilitar a complementação de recursos necessários ao pagamento de diferença referente ao contrato de avaliação de ações do METRÔ e COMGÁS,

D E C R E T A :

CÓDIGO	NOME	VALOR
17.10.03.08.032.2503	Serviços Técnicos Especializados	
3132.0	Outros Serviços e Encargos	18.753.488,00
		18.753.488,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de Dezembro de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças. RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de Dezembro de 1.988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.562, DE 22 DE Dezembro DE 1988.

Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 700.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs 10.545/88, 10.610/88, 10.642/88 e 10.689/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs 10.545, de 02 de junho de 1988, 10.610, de 05 de setembro de 1988, 10.642, de 07 de outubro de 1988 e 10.689, de 29 de novembro de 1988, e visando possibilitar recursos necessários ao prosseguimento das obras do Sistema Viário Jacú-Pêssego,

D E C R E T A :

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.10.16.91.575.1122	Sistema Viário Jacú-Pêssego	
4110.6	Obras e Instalações	700.000.000,00
		700.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes das Operações de Crédito a serem realizadas no corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de Dezembro de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças. RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de Dezembro de 1.988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.563, DE 22 DE Dezembro de 1988

Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 3.560.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs 10.545/88, 10.610/88, 10.642/88, e 10.689/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs 10.545, de 02 de junho de 1988, 10.610, de 05 de setembro de 1988, 10.642, de 07 de outubro de 1988, e 10.689, de 29 de novembro de 1988, e visando possibilitar o pagamento de amortizações, juros e encargos da dívida externa,

D E C R E T A :

CÓDIGO	NOME	VALOR
28.17.03.08.034.8590	Serviço da Dívida Pública - Contratos Externos	
3271.0	Juros da Dívida Contratada	210.000.000,00
3272.9	Outros Encargos de Dívida Contratada	50.000.000,00
4361.5	Amortização de Dívida Contratada	3.300.000.000,00
		3.560.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de Dezembro de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças. RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de Dezembro de 1.988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.564, DE 22 DE Dezembro DE 1988

Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 14.350.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs 10.545/88, 10.610/88, 10.642/88 e 10.689/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs 10.545, de 02 de junho de 1988, 10.610, de 05 de setembro de 1988, 10.642, de 07 de outubro de 1988, e 10.689, de 29 de novembro de 1988, e visando possibilitar complementação de recursos necessários para reajuste de contratos de fornecimento de refeições a servidores, limpeza e outros, bem como para aquisição de material de consumo,

D E C R E T A :

CÓDIGO	NOME	VALOR
11.10.03.07.020.2100	Administração do Gabinete do Prefeito	
3132.3	Outros Serviços e Encargos	9.650.000,00
11.10.03.07.020.2104	Fornecimento de Refeições a Servidores	
3132.1	Outros Serviços e Encargos	4.700.000,00
		14.350.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes:

I - da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
11.10.03.07.020.2100	Administração do Gabinete do Prefeito	
3120.0	Material de Consumo	1.200.000,00
3131.5	Remuneração de Serviços Pessoais	300.000,00
		12.850.000,00
		14.350.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de Dezembro de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças. RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de Dezembro de 1.988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.565, DE 22 DE Dezembro DE 1988

Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 174.150.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs 10.545/88, 10.610/88, 10.642/88 e 10.689/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pelas Leis nºs 10.545, de 02 de junho de 1.988, 10.610, de 05 de setembro de 1.988, 10.642, de 07 de outubro de 1.988, e 10.689, de 29 de novembro de 1.988, e visando possibilitar recursos para reajustamento de preços de contratos para o fornecimento de refeições a servidores,

D E C R E T A :

CÓDIGO	NOME	VALOR
12.32.10.60.021.2196	Fornecimento de Refeições a Servidores	
3132.0	Outros Serviços e Encargos	15.700.000,00
12.33.10.60.021.2196	Fornecimento de Refeições a Servidores	
3132.1	Outros Serviços e Encargos	10.500.000,00
12.34.10.60.021.2196	Fornecimento de Refeições a Servidores	
3132.3	Outros Serviços e Encargos	18.200.000,00
12.35.10.60.021.2196	Fornecimento de Refeições a Servidores	
3132.4	Outros Serviços e Encargos	1.300.000,00
12.37.10.60.021.2196	Fornecimento de Refeições a Servidores	
3132.9	Outros Serviços e Encargos	10.700.000,00
12.51.10.60.021.2196	Fornecimento de Refeições a Servidores	
3132.4	Outros Serviços e Encargos	19.920.000,00
12.52.10.60.021.2196	Fornecimento de Refeições a Servidores	
3132.6	Outros Serviços e Encargos	15.600.000,00
12.53.10.60.021.2196	Fornecimento de Refeições a Servidores	
3132.8	Outros Serviços e Encargos	11.600.000,00
12.63.10.60.021.2196	Fornecimento de Refeições a Servidores	
3132.6	Outros Serviços e Encargos	2.500.000,00
12.64.10.60.021.2196	Fornecimento de Refeições a Servidores	
3132.8	Outros Serviços e Encargos	37.630.000,00
		174.150.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes:

I - da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
12.10.10.58.323.2158	Emplacamento de Vias e Logradouros Públicos	
3120.5	Material de Consumo	7.700.000,00
12.10.10.60.021.1050	Construção, Ampliação e Reforma de Dependências da SEGESP	
4110.8	Obras e Instalações	3.000.000,00
12.10.10.60.021.1148	Colocação de Defensas em Vias Urbanas	
4110.3	Obras e Instalações	7.400.000,00
12.10.10.60.021.2150	Administração do Gabinete do Secretário Geral das Subprefeituras	
4120.0	Equipamentos e Material Permanente	1.089.000,00
12.10.10.60.021.2151	Operação e Manutenção da Frota	
3120.9	Material de Consumo	3.000.000,00
3132.2	Outros Serviços e Encargos	4.000.000,00
12.10.10.60.021.2152	Desenvolvimento e Treinamento de Recursos Humanos	
3132.7	Outros Serviços e Encargos	500.000,00
12.10.10.60.021.2163	Conservação de Prédios Municipais	
3132.5	Outros Serviços e Encargos	600.000,00
12.10.10.60.328.2156	Conservação de Fontes e Luminárias em Vias e Logradouros Públicos	
3120.1	Material de Consumo	2.000.000,00
4120.7	Equipamentos e Material Permanente	1.390.000,00
12.10.13.75.428.2154	Atendimento Médico-Odontológico	
3132.1	Outros Serviços e Encargos	2.000.000,00
12.10.13.75.429.2155	Controle de Zoonoses	
3120.0	Material de Consumo	3.500.000,00
4120.6	Equipamentos e Material Permanente	2.100.000,00
12.10.16.91.574.2157	Conservação de Vias Expressas	
3132.3	Outros Serviços e Encargos	9.000.000,00
12.10.16.91.575.1082	Construção de Muros e Passeios de Particulares	
4110.0	Obras e Instalações	2.000.000,00
12.22.10.60.021.2196	Fornecimento de Refeições a Servidores	
3120.8	Material de Consumo	3.000.000,00
12.23.10.60.021.2196	Fornecimento de Refeições a Servidores	